



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº102 de 18/01/2008, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Paiva relativas ao exercício Financeiro de 2024, na forma do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1188835, observadas as recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “José Maurício Brandão”, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO:091261657

16

Francisco de Assis Maurício
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO:09126165716
Nº: C=BR, O=Paiva, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=47999713000121, OU=AC SIngularID Multiple, CN=FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO:09126165716
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2026.02.02 13:13:53-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

PUBLICA-SE

Em: 27/02/2026

"Hall de entrada da
Câmara M. de
Paiva!"
Endal



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/ 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº102 de 18/01/2008, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Paiva relativas ao exercício Financeiro de 2024, na forma do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1188835, observadas as recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “José Maurício Brandão”, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco de Assis Maurício
Presidente da Câmara

Marco Aurélio de Abreu Campos
Vice-Presidente

Marlon Magno de Paiva Melo
Secretário





Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/ 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº102 de 18/01/2008, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Paiva relativas ao exercício Financeiro de 2024, na forma do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1188835, observadas as recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “José Maurício Brandão”, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco de Assis Maurício
Presidente da Câmara

Marco Aurélio de Abreu Campos
Vice- Presidente

Marlon Magno de Paiva Melo
Secretário